



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

EDITAL Nº 04/2016/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, DE 17/02/2016.

SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CURSOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA NAS FORMAS DE ARTICULAÇÃO INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO; E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA FORMA DE ARTICULAÇÃO SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS* 2016.

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS*, nomeado pela Portaria nº 160/2014/IFTO/Reitoria, de 31 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital Nº 04/2016/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 17/02/2016, referente à seleção de vagas remanescentes para Cursos Técnicos em Informática(Integrado e Subsequente) e em Agropecuária(Subsequente) ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus Colinas do Tocantins* 2016.

1. ABERTURA

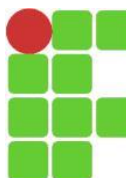
1.1 Estarão abertas, dia 25 (de 08:00h as 11:00horas) de fevereiro de 2016, as inscrições para o processo seletivo simplificado 2016, visando o preenchimento de 21 vagas remanescentes conforme a disponibilidade indicada no item 3 e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados do exame de seleção terão validade somente para o período letivo à sua realização, ou seja, o primeiro semestre de 2016.

3. DAS VAGAS E CURSOS

3.1 Poderá fazer o curso o candidato que possuir o Ensino Fundamental Completo (para o Curso Técnico em Informática na forma de articulação Integrada ao Ensino Médio) ou possuir o Ensino Médio Completo (para os Cursos Técnicos em Informática e Agropecuária na forma de articulação Subsequente ao Ensino Médio), comprovado no ato da inscrição e matrícula.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

3.2. TOTAL DE VAGAS: 20 vagas.

3.2.1 Quadro geral de oferta de vagas:

QUADRO DE OFERTAS DE VAGAS					
Eixo Tecnológico	Curso	Turno	Local	Vagas	
				Ampla Concorrência	Ações Afirmativas
Informação e Comunicação	Técnico em Informática - Integrado	Integral (Matutino e Vespertino)	Colinas do Tocantins	4	4
Informação e Comunicação	Técnico em Informática - Subsequente	Noturno	Colinas do Tocantins	3	3
Recursos Naturais	Técnico em Agropecuária - Subsequente	Matutino	Colinas do Tocantins	3	4
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS				21	

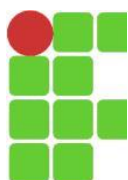
3.3 POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.3.1. Em atendimento às políticas afirmativas estabelecidas pela Lei 12.711/2012 e Decreto 7.824/2012, o Campus Colinas do Tocantins/IFTO distribuirá as vagas conforme item 3.2.1. Os documentos comprobatórios das políticas de ações afirmativas (para candidatos que se inscreveram como cotistas dentro das políticas de ações afirmativas), são os seguintes:

a) Política 02 – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e FORAM declarados no CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

b) Política 03 – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e que NÃO FORAM declarados no CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

c) Política 04 – Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salários mínimos devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e FORAM declarados no





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

d) Política 05 - Estudantes que cursaram todo o ensino fundamental em Escola Pública e possuem renda familiar per capita superior a 1,5 salários mínimo devem ter histórico escolar com todas as séries cursadas em escola pública, inclusive pré-escolar e NÃO FORAM declarados no CENSO do IBGE como pretos, pardos ou indígenas. Lembrando que as escolas conveniadas não são escolas públicas.

e) Política 06 – Estudantes afrodescendentes residentes em comunidades remanescentes das comunidades dos quilombos: declaração com firma reconhecida (conforme anexo VII), assinada pelo presidente da Associação ou representantes da Comunidade conforme certidão de auto definição expedida pela Fundação Palmares/INCRA.

f) Política 07 – Estudantes assentados pelo Reforma Agrária: declaração com firma reconhecida (conforme anexo VII) assinada pelo titular do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) atestando a condição de assentado em assentamento de sua jurisdição.

g) Política 08 – Estudantes indígenas: declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI (conforme anexo VII), atestando que o mesmo pertence à etnia indígena.

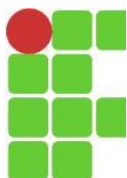
h) Política 09 – Estudantes com deficiência: Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, sendo que o candidato poderá passar por entrevista e avaliação por uma banca multiprofissional composta por médicos, assistentes sociais, pedagogos e psicólogos do IFTO para comprovação da documentação no ato da matrícula.

3.3.2 Os documentos que comprovam a inclusão do aluno em alguma das políticas afirmativas devem ser entregues, obrigatoriamente, com DECLARAÇÃO e FORMULÁRIO SOCIO ECONÔMICO /POLÍTICAS AFIRMATIVAS nos anexos VII e VIII, respectivamente, deste edital na Coordenação Técnico Pedagógica (COTEPE) do Campus Colinas do Tocantins/IFTO – Avenida Bernardo Sayão, S/N, Setor Santa Maria - Zona Rural, Colinas - TO, no dia 25/02/2016, de 08h00min às 11h00min.

4. SISTEMA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1. DA SELEÇÃO

4.1.1 O processo seletivo consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial nos cursos de formação técnica, mediante a realização de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

4.1.2 O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de **certificado de conclusão do Ensino Fundamental** ou equivalente a este nível de ensino (para o Curso Técnico em Informática na forma de articulação Integrada ao Ensino Médio) ou portadores de **certificado de conclusão do Ensino Médio** ou equivalente a este nível de ensino (para os Cursos Técnicos em Informática e Agropecuária na forma de articulação Subsequente ao Ensino Médio) sem pendência de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

5.1 As inscrições estarão abertas dia 25 (de 08:00h as 11:00horas) de fevereiro de 2016, para as vagas constantes no edital, **exclusivamente** por meio presencial, na Coordenação Técnica Pedagógica – COTEPE do Campus Colinas do Tocantins.

5.1.1 As inscrições serão feitas através do correto preenchimento, de caráter obrigatório, do **Requerimento de Inscrição**.

5.1.2 A confirmação das inscrições poderá ser feita automaticamente no ato de inscrição, por meio da entrega de comprovante de inscrição ao candidato.

5.1.3 Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de curso.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Para esse processo seletivo a inscrição será **gratuita**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

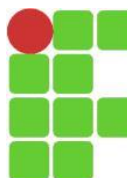
7.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

7.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos deverão estar atualizados.

8. DAS PROVAS

8.1 A seleção para as vagas ofertadas será através da elaboração de redação com tema específico conforme detalhamento no quadro:

Vagas	Realização da Prova
21 vagas	Dia 25/02/2016 das 14h às 17h.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

9. DOS LOCAIS DE PROVA

9.1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Colinas localizado na Avenida Bernardo Sayão, S/N, Setor Santa Maria - Zona Rural, Colinas - TO, conforme horários estabelecidos no item 8.1.

10. PROVA DO EXAME DE SELEÇÃO

10.1 Exclusivamente texto dissertativo com tema atual de abrangência municipal, regional, nacional ou internacional.

11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Terá nota 0,0 (ZERO) na prova de dissertativa (REDAÇÃO) o candidato que:

- Apresentar a redação em forma de verso.
- Afastar-se totalmente do tema escolhido.
- Apresentar redação identificada com nome, símbolos, etc.
- Não respeitar a extensão da redação (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas);
- Não identificar sua folha de redação com o CPF, RG e Número de Inscrição.

11.2 Para a prova dissertativa (REDAÇÃO), o candidato deverá obedecer aos seguintes critérios:

11.2.1 Fidelidade ao tema escolhido, apresentando: coesão, coerência, argumentação, estética e extensão (mínimo de 15 e máximo de 20 linhas).

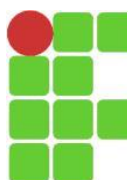
11.2.2 Estrutura: título, introdução, desenvolvimento e conclusão.

11.2.3 Criatividade e clareza na apresentação das idéias e do título.

11.2.4 Obedecer aos critérios gramaticais, tais como: pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados.

11.3 A prova dissertativa vale 10 (dez) pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 02 (dois) pontos para Estrutura (título, introdução, desenvolvimento e conclusão);
- 04 (quatro) pontos para Norma Culta (pontuação, ortografia, concordância verbal e nominal, colocação pronominal, regência verbal e nominal e uso de termos adequados);
- 04 (quatro) pontos para o Tema (clareza, coesão, coerência, argumentação, estética e extensão).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

11.2 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para o curso, conforme quantidade prevista no subitem 3.2.1 deste Edital.

11.3 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, o candidato:

1º) mais idoso.

2º) que tiver realizado primeiramente a inscrição.

12. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

12.1 Não serão aceitos recursos contra a prova de redação.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. Os candidatos APROVADOS, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3.2.1 desse Edital, em lista nominal de primeira chamada, deverão efetuar suas matrícula no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando menor de 18 anos, do dia **29 de fevereiro de 2016 e 01 de março de 2016** no local e horário a serem divulgados juntos com o resultado final do seletivo.

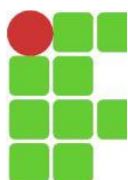
13.1.2 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, e na impossibilidade de comparecimento dos pais ou responsável no caso de candidato menor de 18 anos, a matrícula poderá ser efetuada por procuração específica.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, será divulgada uma segunda chamada. Não sendo preenchidas as vagas, realizar-se-á uma terceira chamada.

13.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a realização de todas as chamadas previstas nesse edital, o IFTO convocará os candidatos classificados, ainda não chamados, para que compareçam ao *Campus* Colinas do Tocantins, em prazo e dias definidos em edital convocatório, a fim de formar lista de espera do Processo Seletivo Simplificado 2016. Na formação da lista de espera não será considerada a política de ações afirmativas (reserva de vagas). Caso o número de interessados supere o número de vagas ofertadas, utilizar-se-á a ordem de classificação e, havendo empate, serão utilizados os mesmos critérios previstos em edital.

13.3.1 A inscrição na lista de espera não garantirá o direito à vaga, pois só será utilizada caso existam vagas ociosas para o curso pretendido. O não comparecimento na data divulgada na convocação para as inscrições da lista de espera implicará na desistência à vaga.

13.3.2 O resultado da Lista de Espera será divulgado com as inscrições deferidas por ordem de classificação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

13.3.3. O candidato inscrito e aprovado dentro da reserva de vagas destinadas a alunos de escola pública, que, no ato da matrícula, não comprovar que efetivamente cursou o ensino médio integralmente em escola pública, será eliminado do certame.

13.4. Documentação necessária para efetuar a matrícula:

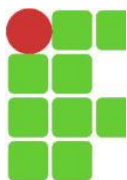
- Duas fotos 3x4 recente;
- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia) ou do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio (original e cópia);
- Documento de Identidade (original e cópia), conforme especificado no subitem 7.2;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia) ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 anos;
- Documento de quitação do serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- Comprovante de endereço residencial (original e cópia).
- Autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, no caso de candidato inscrito às reservas de vagas para autodeclarado preto, pardo ou indígena.

13.4.1 No caso do histórico escolar e/ou certificado de conclusão ainda não emitido, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação dos mesmos e declaração de conclusão do Ensino Fundamental por um período de até 30 dias, até a entrega dos originais, sob pena de cancelamento da vaga.

13.4.2 A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga caso seja inválida.

13.4.3 Somente será considerado como documento de identidade aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e por ordens e conselhos, ou ainda outro documento que, por Lei Federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia, digital e da assinatura do candidato.

13.4.4 O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, ou equivalente do seu país (original e cópia) ou Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou Médio, ou equivalente do seu país (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

13.4.5 Em caso de perda, furto ou roubo de Certidão de Nascimento ou Casamento e/ou Documento de Identidade, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da matrícula, e assinará um termo de compromisso onde assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 dias, sob pena de cancelamento da vaga.

13.5 O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

13.6 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins e no site <http://colinas.ifto.edu.br>

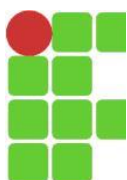
14.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

14.5 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso caberá recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo programático ou julgamento, nem recurso do recurso.

14.6 Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria ou pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

14.7 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do estudante, da Organização Didático Pedagógica do IFTO e Regimento Disciplinar Discente.

14.8 O direito de exigir dos estudantes o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

14.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.), cometida por professores, servidores técnico administrativos e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.10 Os candidatos classificados que não forem chamados para a matrícula nos cursos técnicos regulares poderão, a critério da instituição, ser chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.

14.11 Os horários constantes desse edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

14.12 O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

14.13 Casos omissos não previstos nesse Edital serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins, após ouvidas a Direção de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo do IFTO – *Campus* Colinas do Tocantins.

15. INFORMAÇÕES GERAIS

15.1. O processo de correção das provas é totalmente informatizado.

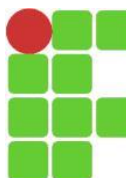
15.2. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

15.3. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, notas das redações e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site <http://colinas.ifto.edu.br>.

15.4. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no *Campus* Colinas do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, no endereço Setor Santa Maria - Zona Rural – Colinas do Tocantins - TO.

Colinas do Tocantins - TO, 17 de fevereiro de 2016

Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-Geral Pro Tempore



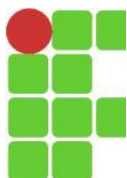


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

CRONOGRAMA

DATAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2016

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
17/02/2016	Lançamento do edital	Site: colinas.ifto.edu.br
25/02/2016 08:00h as 11:00h	Entrega da documentação comprobatória das ações afirmativas	COTEPE - Campus Colinas do Tocantins/IFTO
25/02/2016 08:00h as 11:00h	Inscrições para seletivo	COTEPE - Campus Colinas do Tocantins / IFTO
25/02/2016 Das 14h às 17h	Realização da prova	Campus Colinas do Tocantins / IFTO
29/02/2016	Divulgação da lista dos aprovados	Site: colinas.ifto.edu.br
29/02 e 01/03/2016	Matrícula dos aprovados	Campus Colinas do Tocantins / IFTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____
Sexo: () M () F Data de nascimento: ____/____/____
RG: _____ SSP/____ CPF _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Nome da Mãe: _____
Curso: _____

2- DADOS DE CONTATO

Endereço: _____
Número: _____ Bairro: _____
Complemento: _____ CEP.: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone Fixo: _____ Celular: _____
e-mail: _____

3- ATENDIMENTO ESPECIAL

Com qual mão você escreve?

() Direita () Esquerda

Você precisa de atendimento especial para realizar a prova? () Sim () Não

Qual? _____

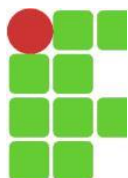
RECIBO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO: _____ POLÍTICA AFIRMATIVA Nº: _____

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nº DE INSCRIÇÃO _____

Eu, _____, Inscrito (a) no RG sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, Inscrito no PROCESSO SELETIVO PARA ENSINO PROFISSIONAL, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DE ENSINO MÉDIO E/OU SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM REGIME SEMI-INTEGRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – CAMPUS COLINAS 2015, para o curso _____, Residente na Rua _____ nº _____, Complemento _____ Bairro _____ CEP _____, Cidade _____ Estado _____, E-mail _____, através do presente solicito condições especiais abaixo, comprovadas mediante Laudo Médico em anexo.

Fico ciente que: A concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no tocante a pertinência do solicitado;

OUTRAS NECESSIDADES: _____

Nestes termos, solicito o deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato (a) ou Responsável Legal
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE POLÍTICA AFIRMATIVA

(Papel timbrado do Órgão competente - Fundação dos Palmares, FUNAI ou INCRA, conforme o caso)

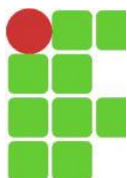
DECLARAÇÃO

_____, (NOME DO ÓRGÃO/ FUNDAÇÃO),
declara para os devidos fins de matrícula em vaga de Curso Técnico de
_____, no Campus Colinas do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), que o(a) Sr(a)
_____, CPF _____, RG
_____, Órgão emissor _____ Expedido em __/__/__, atende ao seguinte pré-
requisito da política afirmativa prevista no Edital 03/2015:
() Estudante afrodescendente residente em comunidade remanescente das comunidades dos
quilombos. (**citar o nome do quilombo a que faz parte**)
() Estudante indígena. (**citar a etnia e aldeia a que faz parte**)
() Estudante assentado pelo Reforma Agrária. (**citar o nome do assentamento e registro do lote
no INCRA**).

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Colinas do Tocantins, ____ de _____ de 2015.

Assinatura/Carimbo/Matrícula





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO/POLÍTICAS AFIRMATIVAS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____,

Sexo: () M () F Data de nascimento: ____/____/____ RG: _____

SSP/____ CPF _____,

Curso: _____

2 - Você constitui família?

() Não () Sim, tenho cônjuge () Sim, tenho cônjuge e filhos () Sim,
mas tenho apenas filhos

3- Como você mora?

() Com os pais () Com a família (se casado) () Sozinho () Com parentes
() Em república

4- Qual a situação da moradia em que você reside?

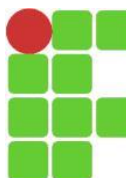
() Imóvel próprio quitado () Imóvel próprio não quitado () Alugado () Cedido
() Outro

5 - Você exerce alguma atividade remunerada?

() Não () Sim, mas eventualmente () Sim, em tempo integral

6- Qual é a sua participação na vida financeira da sua família?

() Não trabalho e sou mantido por meus pais
() Trabalho, mas recebo ajuda financeira da minha família;
() Trabalho e sou responsável por meu próprio sustento;
() trabalho e sou responsável por meu próprio sustento e contribuo parcialmente com as despesas da minha família;
() trabalho e sou o principal responsável pelo sustenta da família.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

7 - Como é a situação de trabalho do seu responsável? (pai, mãe, padrasto, madrastra, tio, tia, avô, avó)

- ☐ Trabalha regularmente ☐ Trabalha eventualmente ☐ Desempregado(a)
☐ Aposentado (a) ☐ Falecido (a), e deixou pensão para os dependentes

8 - Você frequentou ou frequenta curso pré-vestibular?

- ☐ Sim ☐ Não

9 - Se frequentou você recebe ou recebeu algum tipo de bolsa de estudo no cursinho?

- ☐ Não frequentei cursinho ☐ Sim, bolsa por mérito
☐ Sim, bolsa para aluno socialmente vulnerável ☐ Não recebi bolsa de estudo no pré-vestibular

10 - Como você se autodenomina (Cor/Raça)?

- ☐ Branca ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela ☐ Negra

11 - Qual a sua escolaridade?

- ☐ Fundamental completo ☐ Médio incompleto ☐ Médio Completo
☐ Superior incompleto ☐ Superior completo

12 - A sua formação ocorreu em instituição pública?

- ☐ Sim, totalmente ☐ Sim, parcialmente ☐ Não, ocorreu em instituição particular

13 - Qual das alternativas define o local em que você mora?

- ☐ Zona Rural ☐ Zona Urbana

14- Você necessita de transporte coletivo?

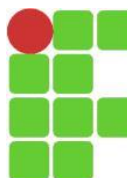
- ☐ Sim ☐ Não

15- Você é indígena ou pertence a comunidade quilombola?

- ☐ Não ☐ Sim, sou indígena ☐ Sim, pertencem a comunidade quilombola

16 - Qual a sua renda familiar?

- ☐ até um salário mínimo ☐ de 1 até 3 salários mínimos ☐ de 3 a 5 salários mínimos
☐ de 5 a 7 salários mínimos ☐ Acima de 7 salários mínimos.
Quantos? _____





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

17 - Qual o número de pessoas da sua família?

() 1(uma) () 2(duas) () 3(três) () 4(quatro) () 5(cinco)

Se a sua família possui mais de 05 (cinco) membros, indique quantos: _____

18 - Possui necessidades específicas?

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla () Não

19- Sua família está inscrita em algum programa social do governo?

() Sim () Não

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Colinas do Tocantins, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato (a) ou Responsável Legal
(quando candidato menor de 18 anos)

